



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Gestão de Contratos**  
**TERMO 190/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Termo 190/2020 Aditivo do Termo 196/2018 de contrato, prorrogado pelo Termo 147/2019 celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a **FUNDAÇÃO ADIB JATENE**, com a anuência do **INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA** para **REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS**, conforme Processo nº 6210.2018/0002188-5.

Aos 20 dias do mês de junho de 2020, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, Gestão de Contratos, de um lado, do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, que se vincula à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, doravante designado CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Superintendente, **DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RG 897.8625-7 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e do outro lado a **FUNDAÇÃO ADIB JATENE – FAJ**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ 53.725.560/0001-70, com sede na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, Ibirapuera, telefone 5085-6125, CEP 04012-180, nesta Capital, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Superintendente, **SR. FERNANDO ALVES DE GUSMÃO** – RG: 30.65.79.27 e CPF: 290.403.168-56 0, e pelo seu Diretor **SR. JAILTON BISPO DOS SANTOS** – RG: 18.201.719-9 e CPF: 089.855.998-79, com a anuência do **INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - IDPC**, com sede na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500, Ibirapuera, CEP 04012-180, telefone 5085-6125, fax 5574-6397, neste ato, representado pelo Diretor Técnico, **DR. FAUSTO FERES**, CPF 449.406.269-00, como interveniente, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, e pelo inciso V do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 (D.O.U. 6-07-94), e com a autorização contida no processo 6210.2018/0002188-5-HSPM, firmar o presente Termo 190/2020 Aditivo do Termo 196/2018 de contrato, prorrogado pelo Termo 147/2019, conforme as condições adiante enumeradas.

## CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22 de junho de 2020, nos termos de sua cláusula IV, o termo 196/2018 de contrato, com reajuste de 2,379010%, Memória de Cálculo da GTCF, passando os valores conforme tabela abaixo:



*[Handwritten signature and initials]*



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Gestão de Contratos**  
**TERMO 190/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Item	Exame	Nº de Exame/ano	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Cintilografia do Miocárdio Stress	160	R\$ 603,59	R\$ 96.574,40
02	Cintilografia do Miocárdio Repouso	160	R\$ 603,58	R\$ 96.572,80
03	Ecocardiograma de Stress	200	R\$ 421,88	R\$ 84.376,00
04	Ecocardiograma Transesofágico	48	R\$ 482,44	R\$ 23.157,12
05	Teste Ergométrico	800	R\$ 365,49	R\$ 292.392,00
06	Ecodopllercardiograma Bidimensional	1.800	R\$ 187,97	R\$ 338.346,00
07	Ressonância Magnética Cardíaca	04	R\$ 1.409,76	R\$ 5.639,04

## CLÁUSULA II

2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 937.057,39 (novecentos e trinta e sete mil, cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), onerando a Dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.00.50.10, conforme Nota de Empenho nº 1.866/2020, no valor de R\$ 491.955,12 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), até 31 de dezembro de 2020 e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.

## CLÁUSULA III

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

3.3 - Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93, da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as demais disposições legais aplicáveis e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.





**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Gestão de Contratos**  
**TERMO 190/2020 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.

**- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -**  
**Hospital do Servidor Público Municipal**  
**Superintendente**

**- SR. FERNANDO ALVES DE GUSMÃO -**  
**Fundação Adib Jatene-FAJ**  
**Superintendente**

**- SR. JAILTON BISPO DOS SANTOS -**  
**Fundação Adib Jatene-FAJ**  
**Diretor**

**- DR. FAUSTO FERES -**  
**Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC**  
**Anuente**

**Testemunhas:**

**Sra. Flávia Ivana Pallinger**  
**RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80**

**Sr. Odair Bezerra**  
**RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12**

